

Ata da sessão ordinária

Aos nove de agosto de mil novecentos
 e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se
 o E. Tribunal, sob a presidência do Ex^{mo} Sr.
 Des. Faria e Sousa e presentes os Ex^{mos} Srs.
 Des. Merlinos Corrêa e Melo Junior, Des. An-
 dolfo Pauliello, Geraiz de Faria Alvim, Ag-
 uir de Senna, Samuel Werneck e o Procu-
 dor Regional substituto, Dr. Siqueira de Barros
 Filho. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a
 ata da reunião anterior. Julgamentos: Habeas-
 Corpus nº 2/61, de Miradouro (Belo Horizonte). Pacien-
 tes: José Luiz da Mata Neto e outros. Impetrante:
 Dr. Lobo de Resende Filho. Relator: Des. Merli-
 no Corrêa. Decisão: Concederam o habeas-corpus
 e decretaram a extinção da punibilidade. F.D. nº
 182/60, de Belo Horizonte. Interessado: Márcio Mar-
 tin Wanderley. Assunto: Regime preso o seu título
 de nomeação apostilado no símbolo PJ-7. Relator:
 Dr. Aguir de Senna. Decisão: Mandaram cumprir
 a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Nada
 mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu,
 Faria e Sousa, Subscrisção, lavrei esta ata.

Faria e Sousa
 - Presidente -